



Bruxelas, 11 de fevereiro de 2022  
(OR. fr)

6028/22

LIMITE

AGRI 41  
CODEX 3  
FAO 6  
SAN 71  
VETER 8  
SUSTDEV 27  
CONUN 34  
RELEX 144  
WTO 14  
FOOD 11  
PHYTOSAN 6  
ENV 103  
CLIMA 56

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	5405/1/22 REV 2
Assunto:	Conclusões sobre o compromisso da UE para com um Codex Alimentarius ambicioso adaptado aos desafios atuais e futuros – Aprovação

---

1. O Codex Alimentarius é o programa conjunto criado em 1963 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre normas alimentares tendo em vista proteger a saúde dos consumidores e promover práticas leais no comércio de géneros alimentícios. As normas do Codex Alimentarius constituem uma referência importante para a avaliação do cumprimento das regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) no que diz respeito às medidas e regulamentações nacionais em matéria de segurança alimentar e de proteção da saúde.

2. Desde a adesão da UE ao Codex Alimentarius em 2003, a Comissão Europeia e os Estados-Membros da UE desenvolveram uma forte cooperação sobre questões ligadas ao Codex Alimentarius. Com base no amplo quadro regulamentar e político da UE para garantir a segurança alimentar e a defesa dos interesses dos consumidores, deram ao longo dos anos um contributo significativo para o trabalho do Codex Alimentarius em todas as suas dimensões.
3. Na sequência dos debates preparatórios realizados durante a Presidência eslovena sobre as prioridades da UE e dos seus Estados-Membros para o Codex Alimentarius, o Grupo das Questões Alimentares e Agrícolas Internacionais (Codex Alimentarius) iniciou, em 26 de janeiro de 2022, a análise do projeto de conclusões do Conselho sobre o Codex Alimentarius elaborado pela Presidência.
5. Em 10 de fevereiro de 2022, o Grupo ultimou os seus debates sobre o projeto de conclusões do Conselho e, em 11 de fevereiro de 2022, a Presidência registou a ausência de observações escritas das delegações sobre o projeto final constante do doc. 5405/2/22 REV 2.
6. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:
  - aprovar o projeto final de conclusões do Conselho intitulado "O compromisso da UE para com um Codex Alimentarius ambicioso adaptado aos desafios atuais e futuros", na versão constante da adenda à presente nota;
  - recomendar ao Conselho que aprove, como ponto "A" da sua reunião de 21 de fevereiro de 2022, o projeto final de conclusões do Conselho constante do documento 6028/22 ADD 1.